



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA

O prefeito do município de Santa Vitória/MG, Isper Salim Curi, sua autoridade superior, determina ao Pregoeiro municipal que proceda a diligências junto à empresa **BERMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

Observe que o edital informa claramente que o serviço deverá ser executado no município de Santa Vitória, diante da impossibilidade fática e econômica de deslocamento da frota para outros municípios, e também não admite a subcontratação desautorizada, que, caso ocorra levará à rescisão contratual com a aplicação de sanções.

Verifica-se que a empresa é estabelecida no município de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais.

Requeira da empresa que apresente no prazo de 24h (vinte e quatro horas) o plano de trabalho que pretende executar após a assinatura do contrato, a fim de resguardar o interesse público e promover segurança à contratação.

Trata-se de um objeto essencial para a manutenção da frota, havendo a necessidade de que a empresa apresente uma solução que atenda prontamente, ao edital, sem atrasos ou irregularidades.

Cumpra-se.

Retorne para conhecimento.

Santa Vitória, 25 de Janeiro de 2024.

Isper Salim Curi

- PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIDADE COMPETENTE -